

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADO (S)

NOME

SOLICITAÇÃO

SILVIA CARNEIRO DE LUCENA FERREIRA

PPP - 02092/14

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os herdeiros do pesquisador falecido Sr. ZAIR ABDELOUAHAB, a prestarem informações relativas ao inventário, a fim regularizarem pendência de prestação de contas, relativa ao recurso recebido pelo pesquisador, através do edital 27/2014 - PPG, solicitação 02528/14, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

São Luís, 14 de outubro de 2020.

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente - FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0154 DE 08 OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n°. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando o Decreto 12.103 de 01 de outubro de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã;

Considerando a Portaria SEMA nº 088 de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, Edição 182 de 29.09.2017 que cria o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã;

Considerando o processo eleitoral realizado em conformidade com o Edital de Convocação para eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã - biênio 2020-2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2019:

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's:

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Maracanã referente ao biênio 2020-2022, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação-UC.
- Art. 2º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã será integrado por Representantes dos Órgãos, Entidades e Organizações Não Governamentais que compõem o Setor Público e a Sociedade Civil Organizada:

I- DO SETOR PÚBLICO:

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema
 - Presidente do Conselho
- b) TITULAR: Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária -EMBRAPA

SUPLENTE: Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - EMBRAPA

- c) TITULAR: Universidade Estadual do Maranhão UEMA SUPLENTE: Universidade Estadual do Maranhão UEMA
- d) TITULAR: Secretaria Municipal de Educação-SEMED SUPLENTE: Secretaria Municipal de Educação SEMED
- e) TITULAR: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA

SUPLENTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA

f) TITULAR: Universidade Federal do Maranhão - UFMA SUPLENTE: Universidade Federal do Maranhão - UFMA

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) TITULAR: União de Moradores do Residencial Amendoeiras
- b) TITULAR: União de Moradores do Bairro Pedrinhas SUPLENTE: União de Moradores do Bairro Pedrinhas
- c) TITULAR: Centro Educacional Sagrados Corações CESCO SUPLENTE: Centro Educacional Sagrados Corações CESCO
- d) TITULAR: Associação Sociocultural Zona Rural Maracanã-AS-SOZOMA
- e) **TITULAR:** Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã

SUPLENTE: Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã

- Art. 3º As atribuições dos Membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã serão fixados em Regimento Interno.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), 08 de outubro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinada Digitalmente